**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16, inciso VI, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e o art. 3º e 4º da Portaria MEC nº. 844, de 25 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a realização de oficinas centralizadas e/ou descentralizadas de elaboração e revisão de itens para o BNI nos ambientes seguros do Inep ou das Instituições de Ensino Superior credenciadas conforme procedimentos descritos em editais próprios.

Art. 2º As oficinas contarão com a participação dos docentes credenciados no banco de colaboradores do Inep, sob a supervisão de servidores indicados pelo Instituto.

Art. 3º A remuneração dos participantes será feita através de Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, conforme o anexo do Decreto nº 6.092/07 alterado pelo Decreto nº 7.590, de 26 de outubro de 2011, obedecendo aos valores descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
| ATIVIDADE | VALOR R$ |
| Participação em oficinas de elaboração ou preparação de itens para avaliação de desempenho de estudantes. | 400,00  por dia de sessão |
| Elaboração de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior. | 200,00 por item elaborado e aceito  no BNI |
| Revisão técnico-pedagógica de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior. | 100,00 por item revisado e aceito  no BNI |
| Revisão técnico-pedagógica de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior (Parecerista). | 100,00 por parecer emitido. |
| Atividade de coordenação e supervisão do processo de avaliação de planos de ações para desenvolvimento da educação básica. | 1.500,00 por oficina |

***(Publicação no DOU n.º 38, de 24.02.2012, Seção 1, página 09)***